



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO



Edição nº 358

• Ano V • Araguacema do Tocantins - TO, quarta-feira, 29 de outubro de 2025.

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

PODER EXECUTIVO 1

ATA DE ANÁLISE DE PRÉ QUALIFICAÇÃO	1
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025	1
ATA DE ANÁLISE DE PRÉ QUALIFICAÇÃO	2
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025	2
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025	2
CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025	3

SEÇÃO 1 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO

ATA DE ANÁLISE DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 884/2025
EDITAL PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº001/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025, as 08 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rafael Nogueira Leite e equipe de apoio: Informamos que, durante a sessão de julgamento de pré-qualificação nº 001/2025 à análise dos documentos de pré-qualificação referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de reparos em pavimento asfáltico ("TAPA BURACO") nas vias públicas do Município de Araguacema-TO, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

1. EMPRESA HABILITADA

PARTICIPANTES INTERESSADOS	
Nº	RAZÃO SOCIAL CNPJ
01	BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 10.926.401/0001-20

Com base no parecer técnico de engenheiro do Município de Araguacema-TO que a empresa possui capacidade técnica compatível com objeto exigido no edital nº 001/2025 da pré-qualificação.

Ato contínuo, após a devida análise, a agente de contratação, divulgou o resultado do julgamento de habilitação, por conseguinte, informou que divulgará o resultado nos mesmos meios do qual circularam os avisos desta licitação e declarou ainda que a partir da publicação deste aviso seria aberto prazo recursal previsto no Art. 165, alínea "c" da lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata.

Ronan Sousa Simas
Membro da CPL

Suely Carneiro de Abreu
Membro da CPL

Rafael Nogueira Leite
Agente de Contratação

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

RAZÃO SOCIAL: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 10.739.938/0001-84

ENDEREÇO: Quadra Aco 1, Rua SO 5, S/n, CONJ. 03, Lote 40, sala 4, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reparos em pavimento asfáltico ("TAPA BURACO") nas vias públicas do Município de Araguacema-TO.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas pela Prefeitura Municipal de Araguacema-TO no Edital de Pré-qualificação nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 884/2025 para fornecimento do material/serviços abaixo relacionado.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais aplicados nos serviços pelo município na ocasião de seu recebimento. A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso no referido Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Araguacema - TO e atende a Lei nº 14.133/2021, no § 10 do art. 80, admite que a "licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Nota: A relação completa de fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Araguacema-TO consta no portal: <https://araguacema.to.gov.br/>

A pré-qualificação não gera direito à contratação imediata, tampouco dispensa a empresa da apresentação de documentação complementar eventualmente exigida em licitação específica.

Este certificado poderá ser revogado a qualquer tempo, caso se constate a perda das condições que ensejaram a pré-qualificação, conforme previsto no art. 79, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam ressalvados os direitos do(a) A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Araguacema-TO, 29 de Outubro de 2025.

JOHN RALSTON ANDRADE ANSELMO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Tributação

HELIANNE BRITO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO DE QUEIROZ FRAZ
Diretor de Controle Interno

ARTUR DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DYEGO GOMES MESQUITA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSADELVES MARTINS
FRANCO CARNEIRO
VICE-PREFEITO

AMARILDO DO CARMO
NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA (2025)

FABÍOLA DIAS PEREIRA MORAES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

LAURENICE FRANCISCA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

LEONETTE CRUZ MESQUITA MARTINS
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura





Ronan Sousa Simas
Membro da CPL

Suely Carneiro de Abreu
Membro da CPL

Rafael Nogueira Leite
Agente de Contratação

Rafael Nogueira Leite
Agente de Contratação

ATA DE ANÁLISE DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 892/2025
EDITAL PRÉ QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2025, as 11 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rafael Nogueira Leite e equipe de apoio: Informamos que, durante a sessão de julgamento de pré-qualificação nº 002/2025 à análise dos documentos de pré-qualificação referente a contratação de empresa para implantação / substituição, modernização e efficientização do sistema de iluminação pública de vias no Município de Araguacema/TO.

1. EMPRESAS HABILITADAS

PARTICIPANTES INTERESSADOS	
Nº	RAZÃO SOCIAL CNPJ
01	EHF Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.948.823/0001-46
02	Ancora Construção - Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.207.382/0001-88
03	Avante Incorporações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/ nº 10.739.938/0001-81

Obs: A empresa EHF Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.948.523/0001-46, Não apresentou a comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), conforme exigência contida no item 4.2.7.1 do Edital, o qual estabelece que "Os licitantes deverão apresentar demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, atendendo aos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um). Foi aberta o prazo para diligência administrativa nº 003/2025 para empresa apresentar os indicies, oportunidade está em que não apresentou, dentro do prazo estipulado. Diante da ausência da referida comprovação, foi instaurada a Diligência Administrativa nº 003/2025, com o objetivo de oportunizar à empresa a complementação da documentação necessária. Contudo, a empresa não apresentou os índices solicitados dentro do prazo estipulado. Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e busca pela competitividade, e levando em conta a análise técnica realizada, decide-se pela habilitação parcial da empresa EHF Serviços de Engenharia Ltda. no processo de pré-qualificação, restrita aos aspectos em que a documentação apresentada se encontra em conformidade com as exigências editalícias.

Fundamento: Art. 5º, caput e inciso LV, da Constituição Federal; Art. 64 e 71 da Lei nº 14.133/2021; princípios da razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.

Com base no parecer técnico de engenheiro do Município de Araguacema-TO que a empresa possui capacidade técnica compatível com objeto exigido no edital nº 002/2025 da pré-qualificação.

Ato contínuo, após a devida análise, a agente de contratação, divulgou o resultado do julgamento de habilitação, por conseguinte, informou que divulgará o resultado nos mesmos meios do qual circularam os avisos desta licitação e declarou ainda que a partir da publicação deste aviso seria aberto prazo recursal previsto no Art. 165, alínea "c" da lei nº 14.133/21.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata.

Ronan Sousa Simas
Membro da CPL

Suely Carneiro de Abreu
Membro da CPL

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025

RAZÃO SOCIAL: ANCORA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.207.382/001-88, com sede Rua Divino Luiz Costa, nº 737, Centro Divinópolis do Tocantins-TO.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação / substituição, modernização e efficientização do sistema de iluminação pública de vias no Município de Araguacema/TO.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas pela Prefeitura Municipal de Araguacema-TO no Edital de Pré-qualificação nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 892/2025 para fornecimento do material/serviços abaixo relacionado.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais aplicados nos serviços pelo município na ocasião de seu recebimento. A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso no referido Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Araguacema - TO e atende a Lei nº 14.133/2021, no § 10 do art. 80, admite que a "licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Nota: A relação completa de fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Araguacema - TO, consta no portal: <https://araguacema.to.gov.br>

A pré-qualificação não gera direito à contratação imediata, tampouco dispensa a empresa da apresentação de documentação complementar eventualmente exigida em licitação específica. Este certificado poderá ser revogado a qualquer tempo, caso se constata a perda das condições que ensejaram a pré-qualificação, conforme previsto no art. 79, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam ressalvados os direitos do(a) A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente. Araguacema-TO, 29 de Outubro de 2025.

Ronan Sousa Simas
Membro da CPL

Suely Carneiro de Abreu
Membro da CPL

Rafael Nogueira Leite
Agente de Contratação

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025

RAZÃO SOCIAL: AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, com sede na QD 103,sul, Rua SO 01,Lote 25,Palmas-TO.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação / substituição, modernização e efficientização do sistema de iluminação pública de vias no Município de Araguacema/TO.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas pela Prefeitura Municipal de Araguacema-TO no Edital de Pré-qualificação nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 892/2025 para fornecimento do material/serviços abaixo relacionado.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais aplicados nos serviços pelo município na ocasião de seu recebimento. A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso no referido Edital.

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Araguacema - TO e atende a Lei nº 14.133/2021, no § 10 do art. 80, admite



que a “licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Nota: A relação completa de fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, consta no portal: <https://araguacema.to.gov.br>

A pré-qualificação não gera direito à contratação imediata, tampouco dispensa a empresa da apresentação de documentação complementar eventualmente exigida em licitação específica. Este certificado poderá ser revogado a qualquer tempo, caso se constate a perda das condições que ensejaram a pré-qualificação, conforme previsto no art. 79, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam ressalvados os direitos do(a) A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente. Araguacema-TO, 29 de Outubro de 2025.

Ronan Sousa Simas
Membro da CPL

Suely Carneiro de Abreu
Membro da CPL

Rafael Nogueira Leite
Agente de Contratação

Ronan Sousa Simas
Membro da CPL

Suely Carneiro de Abreu
Membro da CPL

Rafael Nogueira Leite
Agente de Contratação

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025

RAZÃO SOCIAL: EHF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.948.823/0001-46, com sede na Rua São Francisco de Assis, s/nº QS 37, Lote 39, CEP: 77.808-160, Loteamento Céu Azul, Araguaina-TO.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação / substituição, modernização e efficientização do sistema de iluminação pública de vias no Município de Araguacema/TO.

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas pela Prefeitura Municipal de Araguacema-TO no Edital de Pré-qualificação nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 892/2025 para fornecimento do material/serviços abaixo relacionado.

O presente certificado não dispensa a necessidade de inspeção dos materiais aplicados no serviços pelo município na ocasião de seu recebimento. A atualização e/ou revogação desse documento pode ser alterada dentro do período de 01 (um) ano, respeitando o compromisso no referido Edital.

“Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e busca pela competitividade, e levando em conta a análise técnica realizada, decide-se pela certificação parcial da empresa EHF Serviços de Engenharia Ltda. no processo de pré-qualificação, restrita aos aspectos em que a documentação apresentada se encontra em conformidade com as exigências editalícias. *Fundamento: Art. 5º, caput e inciso LV, da Constituição Federal; Art. 64 e 71 da Lei nº 14.133/2021; princípios da razoabilidade, competitividade e julgamento objetivo.*”

Este certificado é de uso exclusivo nos processos da Prefeitura Municipal de Araguacema - TO e atende a Lei nº 14.133/2021, no § 10 do art. 80, admite que a “licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados.

Nota: A relação completa de fornecedores pré-qualificados pela Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, consta no portal: <https://araguacema.to.gov.br>

A pré-qualificação não gera direito à contratação imediata, tampouco dispensa a empresa da apresentação de documentação complementar eventualmente exigida em licitação específica. Este certificado poderá ser revogado a qualquer tempo, caso se constate a perda das condições que ensejaram a pré-qualificação, conforme previsto no art. 79, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ficam ressalvados os direitos do(a) A Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente. Araguacema-TO, 29 de Outubro de 2025.